



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.202

De 18 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 031/10 – Projeto de Lei nº 009/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Denomina **Avenida Vanilde Aparecida Sorbo Fernandes**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA VANILDE APARECIDA SORBO FERNANDES**, a via pública da sede do Município conhecida como Estrada Particular, do loteamento denominado Recreio Campestre Idanorma, com início na Rua Doutora Maria Aparecida do Amaral Gurgel Stucchi e término na Avenida João Baptista Mendes Ferraz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).




MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 010.034/2010 - ("PC").